

DECRETO GP Nº 19/2016

Cocal de Telha – PI, 10 de novembro de 2016.

*“Decreta ponto facultativo o dia 14 de novembro de 2016 nos órgãos públicos do município de Cocal de Telha-PI e dá outras providências correlatas.”*

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA E SILVA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município e;

**CONSIDERANDO** o feriado de 15 de novembro “Proclamação da Republica” (terça-feira);

**CONSIDERANDO** ainda, que o governo do estadual decretou ponto facultativo, o dia 14 de novembro de 2016, em todos os órgãos da administração pública estadual direta, indireta, autárquica e fundacional;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira, nos órgãos da Administração Pública do município de Cocal de Telha-PI.

**Parágrafo único**- Não se aplicam os efeitos deste Decreto os serviços da Secretaria Municipal de Educação, ao funcionamento e à conservação dos bens públicos, à limpeza urbana, aos serviços essenciais e os de caráter de extrema urgência, inclusive o funcionamento dos serviços de atendimento nos Postos de Saúde.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado de Piauí, aos 10(dez) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (2016).

**ANA CÉLIA DA COSTA SILVA**  
*Prefeita Municipal*

Numerado e publicado o presente Decreto aos 10(dez) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (2016), de acordo com Art.92 da Lei Orgânica do Município.

**IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*